SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1101

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM vem, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, comunicar que realizará cotação de preços para a *contratação de pessoa jurídica visando àprestação de serviços de consultoria em gestão pública administrativa, na área de licitações públicas, para orientação ao corpo administrativo do ente público acerca da correta deflagração, instrução e conclusão dos processos administrativos licitatórios de contratações públicas, em todas as suas modalidades, incluindo a elaboração de minutas de editais, projetos básicos, termos de referência e contratos.*

O Termo de Referência, contendo as descrições detalhadas do objeto e demais características dos serviços, encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Álvaro Maia, n° 38, Centro, CEP 69.445-000, Anamã (AM), das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o 26/05/2014, para o endereço acima identificado, com a seguinte identificação: "COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO".

PUBLIQUE-SE

Anamã/AM, 20 de maio de 2014.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:79CF9F28

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 209/2014, EM 02 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. SIMONELLE DE ALMEIDA ARAUJO GOMES,** do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:5FDAE56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 210/2014, EM 02 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. JANDIRA BANDEIRA MARMENTINI,** do cargo de ASSESSOR DE RELAÇOES PÚBLICAS II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Nomear a Sra. JANDIRA BANDEIRA MARMENTINI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS I, lotando-a no Gabinete do Prefeito.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:115A7B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 222/2014, EM 13 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. BENEDITA ALVES DE SOUZA,** do cargo de **COODERNADOR III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE MAIO DE 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2F2F2654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO REVOGADA

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO da realização do processo:

PROCESSO Nº. 031/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.
Objeto: Contratação de Empresas para Reforma do Prédio e Quadra coberta da Escola Estadual Amazonino Mendes, localizada no Município de Apuí.

MOTIVO: Justifica que após analise das documentações de Habilitação e Proposta a Licitante não cumpriu com os requisitos exigidos no Edital, Dessa forma declarada REVOGADA o presente certame.

Apuí/AM, 20 de Maio de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:32E401EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 058/2014

OBJETO: **Contratação de Empresa para Confecção de Fotos para Documentação Pessoal Básica**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa EVANDRO ALVES DE MIRA 60391812220.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá até o término dos Serviços realizados.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir do dia 13/05/2014 Conforme Assinatura, e encerrando-se em seu pleno direito ao término dos serviços prestados.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Responsável, conforme objeto do contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – Unidade Orçamentária: **0208** – Projeto/Atividade: **02.08.01.08.244.0011 – 2.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social** – Elemento de Despesa: **33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita** – Fonte: **10 (Recurso Ordinário) – Ficha: 354**. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:9F6DA4A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068

DECRETO Nº. 068, DE 02 DE MAIO DE 2014-GPMB.

Nomeia a senhora FERNANDA LÓRIS LIRA REBELLO, para ocupar cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferida, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **FERNANDA LÓRIS LIRA REBELLO**, no Cargo Comissionado de Diretora de Divisão – Simbologia CC – III, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de maio de 2014.

JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dia do mês de maio do ano de dois mil e quartoze (2014).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:8803FC05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066

NOMEIA os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Barreirinha – COMDEC, e dá outras providências e dá outras providências.

O Sr. **JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferida, etc.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Municipal nº 047, de 16 de maio de 2006;

CONSIDERANDO ainda, os preceitos e normas expressos no artigo 8º da lei Orgânica do Município de Barreirinha e Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO finalmente, que á população do Município de Barreirinha, necessita de planejamento nas ações administrativas da Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os senhores Vivaldo Valente dos Santos, José Mário Trindade Carneiro, Raimundo Barbosa Rodrigues, Francinaldo de Matos Pinto, Jociane Siqueira Carneiro, Gracenildo Cruz Baraúna, Manoel Vasconcelos Tavares, Carla Mônica Tavares de Souza, Guiomar Noronha Monteiro, Olindo Andrade Monteiro Freitas, Junior Ferreira Miquiles, José Antônio Ferreira Maklouf, José Roberto da Silva Teixeira, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA – COMDEC.**

Art. 2º - As competências e atribuições da **COMDEC** estão explicitadas em REGIME INTERNO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAREIRINHA, em 30 de abril de 2014.

JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de dois mil e quartoze (2014).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:9DF05119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PINTURA, HIDRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ASSESSÓRIOS)"*.
Data e horário: 03 de Junho de 2014, às 09h00min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas ou pelo fone (97) 3415-5688, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 20 de Maio de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C037A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"*.
Data e horário: 05 de Junho de 2014, às 09h00min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas ou pelo fone (97) 3415-5688, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 21 de Maio de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F5E644ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL 001/2014/SEMSA

No EDITAL 001/2014/SEMSA, de 13/05/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas, edição nº 1096, que circulou na data de 14/05/2014.

ONDE SE LÊ: DAS FUNÇÕES, VAGAS, SECRETARIA VINCULADA, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:

Técnico em Enfermagem	05	Secretaria de Saúde	R$ 750,00	30 horas semanais

ONDE SE LÊ: 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
5.1. Titulação das funções
TÍTULOS - ATRIBUIÇÃO DE VALORES - VALOR UNITÁRIO
a) Experiência no exercício de atividades inerentes à função 02 (dois) pontos (por ano), totalizando 10 (dez) pontos;

LEIA-SE:

Técnico em Enfermagem	05	Secretaria de Saúde	R$ 750,00	40 horas semanais

ONDE SE LÊ: 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
5.1. Titulação das funções
TÍTULOS - ATRIBUIÇÃO DE VALORES - VALOR UNITÁRIO
a) Experiência no exercício de atividades inerentes à função 0,25 (zero, vinte e cinto décimos) pontos (por ano), totalizando 02 (dois) pontos;

Boca do Acre, 19 de MAIO de 2014.

JOSE CARLOS PEREIRA LOPES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:EAC6581C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, no uso das atribuições legais;

Considerando o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços no 002/2014, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal do Careiro;
Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente e que foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
Considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços Nº 002/2014, realizado pela Comissão Municipal de Licitação.

II – ADJUDICAR a empresa **J.R VIANA COSTA CONSTRUTORA -EPP, CNPJ 07.112.702/0001-06**, para execução de obras e serviços de Conclusão da Construção de Escola Infantil – Creche Tipo B na Sede do Município do Careiro/AM, como vencedora do referido certame, oferecendo o valor de R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 15/05/2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

ENGº ANTONIO J. DE O. GONÇALVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. 255/14, de 30/04/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:A6E9085D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, no uso das atribuições legais;

Considerando o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços Nº 001/2014 da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal do Careiro;
Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente e que foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processos.
Considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços Nº 001/2014, realizado pela Comissão Municipal de Licitação.

II – ADJUDICAR a empresa **CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J.G. LTDA-EPP, CNPJ 03.511.105/0001-01**, para execução de obras e serviços de Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município do Careiro/AM, como vencedora do referido certame, oferecendo o valor de R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 15/05/2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

ENGº ANTONIO J. DE O. GONÇALVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. 255/14, de 30/04/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:8C982EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO 001/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato No 001/2014
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e empresa J.R VIANA COSTA CONSTRUTORA –EPP - CNPJ 07.112.702/0001-06
OBJETO: Execução de Obras e Serviços Conclusão da Construção de Escola Infantil – Creche Tipo B – Padrão FNDE na Sede do Município do
Careiro/AM.
Valor R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n0 002/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso Nº 200011/2011

Careiro/AM, 15 de maio de 2014

ENGº ANTONIO J. DE O. GONÇALVES
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:3FE61E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO 001/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato No 001/2014
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e empresa CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO J.G LTDA
CNPJ 03.511.105/0001-01.
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água na sede do município Careiro/AM.
Valor R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n0 001/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Convênio Nº 711/2007

Careiro/AM, 15 de maio de 2014

ENGº ANTONIO J. DE O. GONÇALVES
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:7C04C868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025 DE 14 DE MAIO DE 2014

> "Declara Situação de Emergência na Sede e áreas rurais do Município de Careiro/AM, atingidas por desastre natural relacionada com Inundações ocasionadas pela Enchente do Rio Castanho e dá outras providências".

O Senhor **HAMILTON ALVES VILLAR**, Prefeito do Município de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 84, Inciso XXIX e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a situação de anormalidade social decorrente da natureza, por meio das enchentes da bacia hidrográfica do Estado do Amazonas, fenômeno que se reflete neste município e que afeta gravemente as comunidades da zona rural, privando-as parcialmente do atendimento às necessidades básicas, bem como as suas atividades cotidianas, devido ao alagamento de plantações e pastagens, principal fonte de renda da população ribeirinha.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimentos da segurança do patrimônio e da população que residem nas áreas afetadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: 1.2.1.0.0 – Inundações.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Maio de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicada no DOM/AM, conforme Lei Municipal Nº 549/2013.

ENGº. ANTÔNIO JOSÉ DE O. GONÇALVES
Secretário Adm. e Planejamento
Port. Nº 255, de 30/04/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:DB7E4E67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE PARALIZAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 023/2014, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Tomada de Preço N° 002/2014-CPL;

CONSIDERANDO o nível do Rio Solimões, que margeia o Município de Careiro da Várzea, encontra-se acima dos limites esperados para o presente ano;

CONSIDERANDO o Decreto 026/2014 de Situação de Emergência, nas áreas do Município por inundação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13/05/2014.

RESOLVE:

I) PARALIZAR o Termo de Contrato 008/2014 assinado em 02/05/2014 pelo período de 60 (sessenta dias); que tem como objetivo a Implantação de Rede de Distribuição de Água, na Comunidade Cristo Rei, e no Paraná do Parauá, todas na zona rural do município, CONTRATADA: FRANCISCO NEVES DOS REIS –ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.200.619/0001-66, estabelecida na Rua Q, 12 – Nova Esperança – CEP 69.037-517 – Manaus/AM, VALOR: R$ 377.002,66 (trezentos e setenta e sete mil, dois e reais e sessenta e seis centavos).

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 16 de maio de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:52E9D203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE PARALIZAÇÃO N°001/2014 TERMO DE CONTRATO 008/2014

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, inscrita no CNPJ 23.006.331/0001-34, informa à Empresa FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, inscrita no CNPJ n°11.200.619/0001-66, que partir desta data o TERMO DE CONTRATO 008/2014 celebrado entre as partes no dia 02/05/2014 encontra-se PARALISADO pelo período de 60 (sessenta) dias, devido situação de emergência nas Áreas do Município afetadas por Inundações, conforme Decreto N° 026/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 13/05/2014.

Careiro da Várzea, AM, 16 Maio de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito

MICHAEL DE SOUZA BENTES
Engenheiro Civil
Port.080/2014/PMCV
CREA 551D/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:CBFE0E59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- REGISTRO DE PREÇO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014–- CEL/CAESC

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usam de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial de Licitação – CEL/CAESC, no Procedimento Licitatório referente à **Registro de Preço N. 02/2014 Pregão Presencial Nº. 02/2014–- CEL/CAESC**
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor da licitante **M. N. V. BRANDÃO – ME**, com CNPJ nº **18.055.304/0001-11,** que foi declarada vencedora para os itens1e 2 perfazendo um total de **68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais);**
II–HOMOLOGAR resultado do **Registro de Preço N. 02/2014 Pregão Presencial Nº. 02/2014 – CEL/CAESC- Processo Administrativo – CAESC,** visando à Eventual Contratação de Serviços Especializados de Locação de Veículos e Motocicletas Pelo menor Preço por item, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos;
III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Coari, 12 de maio de 2014.

EVANDRO RODRIGUES DE MORAES
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 04/01/2013

Publicado por:
Maria Helena Chaves da Silva
Código Identificador:8CAC93C0

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- REGISTRO DE PREÇO N. 03/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014–- CEL/CAESC

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usam de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial de Licitação – CEL/CAESC, no Procedimento Licitatório referente à **Registro de Preço N. 03/2014 Pregão Presencial Nº. 03/2014–- CEL/CAESC**
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor da licitante **S. DA SILVA SAHDO-ME**, com CNPJ nº 08.620.504/0001-16**,** que foi declarada vencedora para os itens: 1, 2 e 3 perfazendo um total de **RS 143.784,50 (Cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).**
II–HOMOLOGAR resultado do **Registro de Preço N. 03/2014 Pregão Presencial Nº. 03/2014 – CEL/CAESC- Processo Administrativo – CAESC,** visando à **"**Eventual aquisição Pelo Menor Preço por item de materiais diversos (construção, hidráulico e elétrico) de Interesse de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos;
III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Coari, 12 de maio de 2014.

EVANDRO RODRIGUES DE MORAES
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 04/01/2013

Publicado por:
Maria Helena Chaves da Silva
Código Identificador:A7F86B65

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- REGISTRO DE PREÇO N. 04/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014–- CEL/CAESC

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usam de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial de Licitação – CEL/CAESC, no Procedimento Licitatório referente à **Registro de Preço N. 04/2014 Pregão Presencial Nº. 04/2014–- CEL/CAESC**
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
I - ADJUDICAR em favor da licitante Euclides Ribeiro Filho CNPJ: 04.279.873/0001-36**,** que foi declarada vencedora para os itens: 1, 2 e 3 perfazendo um total de R**$ 80.630,00 (oitenta mil seiscentos e trinta reais).**
II–HOMOLOGAR resultado do **Registro de Preço N. 04/2014 Pregão Presencial Nº. 04/2014 – CEL/CAESC- Processo Administrativo – CAESC,** visando à: **"**Eventual aquisição Pelo Menor Preço por item de Derivados de petróleo **(gasolina, diesel, álcool e correlatos)**, de acordo com as condições constantes neste edital e seus anexos, de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos;
III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Coari, 13 de maio de 2014.

EVANDRO RODRIGUES DE MORAES
Diretor Presidente da Caesc
Decreto de 04/01/2013

Publicado por:
Maria Helena Chaves da Silva
Código Identificador:E3A381F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 045.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 045/2014 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 045/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 045/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 0253/2014, visando o Registro de preços para eventual aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo menor preço por itens (400 itens), **sendo que os itens de nº 15, 67 e 78 foram fracassados**, as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **R. M. NAVECO - EPP. CNPJ Nº 05.613.884/0001-73**.

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R$)
01	R.M. Naveca - EPP	0,16
02	R.M. Naveca - EPP	0,16
03	R.M. Naveca - EPP	5,85
05	R.M. Naveca - EPP	0,72
07	R.M. Naveca - EPP	0,76
09	R.M. Naveca - EPP	0,05
13	R.M. Naveca - EPP	5,22
14	R.M. Naveca - EPP	0,96
16	R.M. Naveca - EPP	4,90
18	R.M. Naveca - EPP	0,06
19	R.M. Naveca - EPP	0,09
20	R.M. Naveca - EPP	0,06
21	R.M. Naveca - EPP	5,90
22	R.M. Naveca - EPP	0,07
23	R.M. Naveca - EPP	1,43
24	R.M. Naveca - EPP	0,93
26	R.M. Naveca - EPP	1,30
29	R.M. Naveca - EPP	1,28
32	R.M. Naveca - EPP	0,99
35	R.M. Naveca - EPP	0,05
37	R.M. Naveca - EPP	0,40
38	R.M. Naveca - EPP	0,74
39	R.M. Naveca - EPP	0,05
40	R.M. Naveca - EPP	1,99
42	R.M. Naveca - EPP	2,15
46	R.M. Naveca - EPP	0,08
51	R.M. Naveca - EPP	0,05
53	R.M. Naveca - EPP	0,04
54	R.M. Naveca - EPP	0,50
55	R.M. Naveca - EPP	0,05
56	R.M. Naveca - EPP	0,04
57	R.M. Naveca - EPP	0,04
58	R.M. Naveca - EPP	0,05
59	R.M. Naveca - EPP	0,05
60	R.M. Naveca - EPP	0,04
62	R.M. Naveca - EPP	0,10
63	R.M. Naveca - EPP	0,13
64	R.M. Naveca - EPP	0,14
67	R.M. Naveca - EPP	4,65
68	R.M. Naveca - EPP	0,15
69	R.M. Naveca - EPP	0,15
70	R.M. Naveca - EPP	7,06
71	R.M. Naveca - EPP	0,04
76	R.M. Naveca - EPP	0,34
80	R.M. Naveca - EPP	0,32
82	R.M. Naveca - EPP	0,32
83	R.M. Naveca - EPP	0,72
84	R.M. Naveca - EPP	0,94
90	R.M. Naveca - EPP	0,48
91	R.M. Naveca - EPP	0,53
92	R.M. Naveca - EPP	2,49
93	R.M. Naveca - EPP	0,36
94	R.M. Naveca - EPP	0,45
103	R.M. Naveca - EPP	24,60
104	R.M. Naveca - EPP	1,26
106	R.M. Naveca - EPP	0,61
117	R.M. Naveca - EPP	0,44
120	R.M. Naveca - EPP	0,18
122	R.M. Naveca - EPP	9,47
124	R.M. Naveca - EPP	0,69
125	R.M. Naveca - EPP	0,35
126	R.M. Naveca - EPP	1,84
130	R.M. Naveca - EPP	107,00
131	R.M. Naveca - EPP	0,33
132	R.M. Naveca - EPP	0,36
133	R.M. Naveca - EPP	0,31
135	R.M. Naveca - EPP	0,49
139	R.M. Naveca - EPP	1,08
141	R.M. Naveca - EPP	1,04
142	R.M. Naveca - EPP	0,44
143	R.M. Naveca - EPP	0,36
147	R.M. Naveca - EPP	1,26
149	R.M. Naveca - EPP	0,18
150	R.M. Naveca - EPP	0,65
153	R.M. Naveca - EPP	0,85
155	R.M. Naveca - EPP	10,41
158	R.M. Naveca - EPP	0,21
160	R.M. Naveca - EPP	1,29
162	R.M. Naveca - EPP	1,16
163	R.M. Naveca - EPP	0,05
166	R.M. Naveca - EPP	1,29
167	R.M. Naveca - EPP	0,04
170	R.M. Naveca - EPP	4,45
172	R.M. Naveca - EPP	0,05
175	R.M. Naveca - EPP	1,07
183	R.M. Naveca - EPP	0,46
186	R.M. Naveca - EPP	0,49
188	R.M. Naveca - EPP	0,46
189	R.M. Naveca - EPP	0,49
191	R.M. Naveca - EPP	0,58
192	R.M. Naveca - EPP	0,13
194	R.M. Naveca - EPP	0,94
195	R.M. Naveca - EPP	1,12
197	R.M. Naveca - EPP	0,29
198	R.M. Naveca - EPP	0,72
200	R.M. Naveca - EPP	0,49
209	R.M. Naveca - EPP	0,02
210	R.M. Naveca - EPP	0,02
211	R.M. Naveca - EPP	0,02
213	R.M. Naveca - EPP	1,65
214	R.M. Naveca - EPP	2,15
216	R.M. Naveca - EPP	1,46
220	R.M. Naveca - EPP	1,80
221	R.M. Naveca - EPP	1,57
223	R.M. Naveca - EPP	1,16
224	R.M. Naveca - EPP	1,16
225	R.M. Naveca - EPP	1,19
226	R.M. Naveca - EPP	1,19
233	R.M. Naveca - EPP	0,70
240	R.M. Naveca - EPP	1,25
243	R.M. Naveca - EPP	1,13
244	R.M. Naveca - EPP	0,55
246	R.M. Naveca - EPP	0,23
247	R.M. Naveca - EPP	1,00
250	R.M. Naveca - EPP	3,48
251	R.M. Naveca - EPP	82,00
252	R.M. Naveca - EPP	124,57
253	R.M. Naveca - EPP	150,85
254	R.M. Naveca - EPP	35,60
255	R.M. Naveca - EPP	35,60
256	R.M. Naveca - EPP	35,60
257	R.M. Naveca - EPP	27,40
258	R.M. Naveca - EPP	27,40
259	R.M. Naveca - EPP	21,70
260	R.M. Naveca - EPP	21,70
261	R.M. Naveca - EPP	21,70
263	R.M. Naveca - EPP	20,25
264	R.M. Naveca - EPP	4,40
270	R.M. Naveca - EPP	1,19
272	R.M. Naveca - EPP	8,29
273	R.M. Naveca - EPP	8,29
277	R.M. Naveca - EPP	8,40
280	R.M. Naveca - EPP	0,40
286	R.M. Naveca - EPP	7,50
287	R.M. Naveca - EPP	23,50
298	R.M. Naveca - EPP	1,48
311	R.M. Naveca - EPP	0,35
312	R.M. Naveca - EPP	0,40
317	R.M. Naveca - EPP	0,48
318	R.M. Naveca - EPP	0,48
321	R.M. Naveca - EPP	0,45
322	R.M. Naveca - EPP	0,44
323	R.M. Naveca - EPP	0,44
324	R.M. Naveca - EPP	0,44
327	R.M. Naveca - EPP	0,44
328	R.M. Naveca - EPP	0,44
329	R.M. Naveca - EPP	0,44
330	R.M. Naveca - EPP	0,44
331	R.M. Naveca - EPP	0,44
334	R.M. Naveca - EPP	0,03
335	R.M. Naveca - EPP	0,04
338	R.M. Naveca - EPP	0,03
340	R.M. Naveca - EPP	0,04
341	R.M. Naveca - EPP	0,04
342	R.M. Naveca - EPP	0,06
345	R.M. Naveca - EPP	0,05
348	R.M. Naveca - EPP	12,21

351	R.M. Naveca - EPP	0,08
352	R.M. Naveca - EPP	0,06
360	R.M. Naveca - EPP	0,03
363	R.M. Naveca - EPP	0,09
365	R.M. Naveca - EPP	0,13
366	R.M. Naveca - EPP	0,13
370	R.M. Naveca - EPP	0,04

a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**: S. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 09.355.928/0001-63**

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R$)
4	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,95
10	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	2,04
11	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,24
12	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1,98
25	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,40
30	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	4,40
34	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,62
43	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,69
45	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,04
47	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,37
49	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1,90
72	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,01
73	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,36
74	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,74
75	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,02
79	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,04
96	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1,21
99	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1,85
101	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1,53
108	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	10,47
109	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,43
111	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,78
112	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,78
114	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,04
115	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,39
118	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,45
127	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,75
128	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,64
129	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,11
134	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,39
137	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,14
138	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	2,44
151	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,02
152	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	4,80
156	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	71,80
164	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,35
168	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1,48
171	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,57
181	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,06
182	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1,90
184	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,13
185	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,07
199	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,03
201	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	2,00
215	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,30
217	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,86
222	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	16,00
228	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,25
231	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,51
232	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,51
241	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	4,20
266	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,60
269	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	1,23
276	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	8,48
279	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,45
294	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,20
295	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,15
297	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,54
303	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,34
316	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,45
319	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,25
320	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,29
325	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,28
332	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	9,80
333	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,01
336	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,02
337	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,02
343	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,03
344	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,01
347	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,02
349	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,04
350	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,06
354	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,03
356	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,02
358	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,03
359	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,03
361	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,01
362	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,03
364	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	5,00
367	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,09
368	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,51
369	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	3,50
380	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,08
382	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,15
386	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,04
387	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,04
388	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,05
389	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,05
390	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,07
391	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,07
392	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,07
399	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,45
400	S.M. Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	0,35

a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**: C.R.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 08.871.540./0001-52**

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R$)
6	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,08
8	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,04
31	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,03
33	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,03
41	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,94
44	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,10
48	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,03
50	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,07
52	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,29
65	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	10,80
66	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	12,50
85	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,26
121	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,69
140	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,33
161	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	1,94
165	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,16
173	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,79
179	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	2,06
180	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,48
203	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,14
204	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,06
206	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	2,25
207	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	3,50
208	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	69,00
212	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	1,68
218	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	5,90
219	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	1,85
227	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,45
229	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,21
230	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,20
234	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,59
235	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,35
237	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	2,61
242	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,19
245	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,75
249	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	1,48
262	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	14,10
271	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	7,36
274	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	3,05
281	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,08
282	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	40,20
283	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	25,60
284	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	3,15
288	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,38
292	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,09
302	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,34
304	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,34
310	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,51
313	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,44
314	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,45
315	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,47
326	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,06
339	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,03
355	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	0,03
375	C.R.S. - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	3,00

a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**: DECARES COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 01.708.499/0001-59**

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R$)
17	Decares Comércio Ltda	0,15
27	Decares Comércio Ltda	0,80
28	Decares Comércio Ltda	1,07

36	Decares Comércio Ltda	0,52
77	Decares Comércio Ltda	0,10
81	Decares Comércio Ltda	0,25
86	Decares Comércio Ltda	1,05
87	Decares Comércio Ltda	1,10
88	Decares Comércio Ltda	0,95
89	Decares Comércio Ltda	1,01
95	Decares Comércio Ltda	0,58
97	Decares Comércio Ltda	1,20
98	Decares Comércio Ltda	2,58
100	Decares Comércio Ltda	1,65
102	Decares Comércio Ltda	3,50
105	Decares Comércio Ltda	2,15
110	Decares Comércio Ltda	0,68
113	Decares Comércio Ltda	0,24
116	Decares Comércio Ltda	0,90
119	Decares Comércio Ltda	0,99
123	Decares Comércio Ltda	0,73
136	Decares Comércio Ltda	1,06
145	Decares Comércio Ltda	0,11
146	Decares Comércio Ltda	0,11
154	Decares Comércio Ltda	13,25
159	Decares Comércio Ltda	1,95
174	Decares Comércio Ltda	1,05
176	Decares Comércio Ltda	0,87
177	Decares Comércio Ltda	0,64
178	Decares Comércio Ltda	3,46
187	Decares Comércio Ltda	4,50
190	Decares Comércio Ltda	263,00
193	Decares Comércio Ltda	1,15
196	Decares Comércio Ltda	2,00
202	Decares Comércio Ltda	0,66
205	Decares Comércio Ltda	1,16
238	Decares Comércio Ltda	0,17
239	Decares Comércio Ltda	1,08
248	Decares Comércio Ltda	3,22
265	Decares Comércio Ltda	0,50
268	Decares Comércio Ltda	1,30
275	Decares Comércio Ltda	8,48
278	Decares Comércio Ltda	0,45
285	Decares Comércio Ltda	8,70
290	Decares Comércio Ltda	0,07
291	Decares Comércio Ltda	0,07
293	Decares Comércio Ltda	0,18
296	Decares Comércio Ltda	0,15
305	Decares Comércio Ltda	0,38
306	Decares Comércio Ltda	0,38
307	Decares Comércio Ltda	0,90
308	Decares Comércio Ltda	0,90
309	Decares Comércio Ltda	0,38
346	Decares Comércio Ltda	0,05
353	Decares Comércio Ltda	0,03
357	Decares Comércio Ltda	0,10
371	Decares Comércio Ltda	0,10
372	Decares Comércio Ltda	0,10
373	Decares Comércio Ltda	0,05
374	Decares Comércio Ltda	0,10
376	Decares Comércio Ltda	0,10
377	Decares Comércio Ltda	0,13
378	Decares Comércio Ltda	0,15
379	Decares Comércio Ltda	0,36
383	Decares Comércio Ltda	0,15
384	Decares Comércio Ltda	0,12
385	Decares Comércio Ltda	0,24
393	Decares Comércio Ltda	0,33
394	Decares Comércio Ltda	0,27
395	Decares Comércio Ltda	0,49
397	Decares Comércio Ltda	3,48

a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**: W. N. COMÉRCIO, IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 03.442.420/0001-65.**

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R$)
107	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	1,76
144	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	4,73
148	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	0,56
157	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	0,06
169	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	1,36
236	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	10,64
267	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	19,75
289	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	0,10
299	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	6,41
300	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	6,41
301	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	7,19
381	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	0,14
396	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	0,29
398	W.N. Comércio, Importação e Representações Ltda	0,34

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 20 de maio de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:87D79A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

A Prefeitura Municipal de Coari torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do **Despacho de Homologação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº 1097, no dia 15.05.2014, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

AMAZÔNIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Leia-se:

ILMACC COMÉRCIO E SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME.

Coari, 20 de maio de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8C7971AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Codajás, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para o fornecimento de refeições, tipo quentinhas (marmitex), com a finalidade de atender à Casa de Apoio da Secretaria Municipal Saúde do Município de Codajás, localizada em Manaus**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás/AM, assim como na **sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, no Município de Manaus**, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26/05/2014**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 003/2014/PM-CODAJÁS**.

Codajás (AM), 16 de maio 2014.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:19D045AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2062/2012

E X T R A T O

Pregão Presencial nº. 128/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2013.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL **e ANDERSON DOS SANTOS BRITO (**CNPJ 17.347.270/0001-76**).**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 869/13, de 31/01/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2013.

7. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 2062/12**,** Pregão Presencial 128/2012 fundamentado na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E73A4FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 063/14

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 350/14

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 063/2014, celebrado em 08 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **AGROMOTORES MÁQUINA E IMPLEMENTOS LTDA** – CNPJ nº 003.881.622/0001-64.

3. OBJETO: Fornecimento de Bombas, Motores e Geradores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMUP.

4. VALOR GLOBAL: R$ 1.450.100,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil e cem reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato dar-se-á da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 030/2014, na Ata de Registro de Preços nº 025/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CCCE77A1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 068/2014.

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1496/13

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 068/2014, celebrado em 12 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **MAPEMI – BRASIL MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ nº 84.487.131/0001-35.

3. OBJETO: Fornecimento de itens de Medicamentos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 25.187,80 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato dar-se-á da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 111/2013, na Ata de Registro de Preços nº 022/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B4BB982

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 069/2014.

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1496/13

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 069/2014, celebrado em 12 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**– CNPJ nº 05.593.405/0001-02.

3. OBJETO: Fornecimento de itens de Medicamentos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 210.242,30 (Duzentos e dez mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato dar-se-á da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 111/2013, na Ata de Registro de Preços nº 022/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BB7DB90

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 070/2014.

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1496/13

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 070/2014, celebrado em 12 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **VIMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**– CNPJ nº 07.073.210/0001-59.

3. OBJETO: Fornecimento de itens de Medicamentos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 33.595,90 (Trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato dar-se-á da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 111/2013, na Ata de Registro de Preços nº 022/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:54F4219B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 071/14

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1496/13

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 071/2014, celebrado em 12 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA**– CNPJ nº 84.521.053/0001-48.

3. OBJETO: Fornecimento de itens de Medicamentos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 120.945,00 (Cento e vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato dar-se-á da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 111/2013, na Ata de Registro de Preços nº 022/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC8E7605

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 072/2014.

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1496/13

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 072/2014, celebrado em 12 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**– CNPJ nº 04.167.190/0001-97.

3. OBJETO: Fornecimento de itens de Medicamentos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 280.637,24 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato dar-se-á da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 111/2013, na Ata de Registro de Preços nº 022/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDC4D7D7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 073/2014.

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1496/13

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 073/2014, celebrado em 12 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **SIDINEIA BERBARDES DE MORAES ANTONIO - ME**– CNPJ nº 02.132.032/0002-57.

3. OBJETO: Fornecimento de itens de Medicamentos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 1.159.728,02 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato dar-se-á da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 111/2013, na Ata de Registro de Preços nº 022/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9D9AC0E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 074/2014.

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1496/13

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 074/2014, celebrado em 12 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA** – CNPJ nº 04.562.591/0001-41.

3. OBJETO: Fornecimento de itens de Medicamentos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 42.552,50 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato dar-se-á da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 111/2013, na Ata de Registro de Preços nº 022/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D422380

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 075/2014.

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1496/13

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 075/2014, celebrado em 12 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** – CNPJ nº 06.233.460/0001-46.

3. OBJETO: Fornecimento de itens de Medicamentos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 89.875,10 (Oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato dar-se-á da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 111/2013, na Ata de Registro de Preços nº 022/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6F71D8DA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 076/2014.

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 1496/13

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 076/2014, celebrado em 12 de maio de 2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA** – CNPJ nº 01.708.499/0001-59.

3. OBJETO: Fornecimento de itens de Medicamentos.

4. VALOR GLOBAL: R$ 871.437,20 (Oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato dar-se-á da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 111/2013, na Ata de Registro de Preços nº 022/2014-SRP, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1AF08DAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2014
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Espécie: Termo aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2014.
Modalidade: Tomada de Preços
Partes: Prefeitura de Ipixuna e a empresa **ROS CONSTRUÇÕES – ME CNPJ: 07.745.098/0001-55.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma das escolas
Juscelino Kubitschek e Iracy de Lima para a prefeitura municipal de Ipixuna.

Prazo de vigência. 30 (trinta) dias, a contar de 14 de maio de 2014.

Ipixuna/AM, 14 de maio de 2014.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA.
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:A630249D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
RESCISÃO UNILATRAL

TERMO DE RESCISÃO NILATERAL DO CONTRATO N° 001/2013 – PGM/PMI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 001/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e empresa **MRP EXCELSO SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE aos 21 **(vinte e um) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014)**, nesta cidade de Iranduba, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, presentes o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PREFEITO**, senhor **Xinaik Silva de Medeiros**, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Tucano, Iranduba/AM n°36, Novo Amanhecer, portador da Cédula de Identidade n° 1105623-1–SSP/AM e do CPF n° 465.239.442-04, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE rescindir Amigavelmente o **TERMO DE CONTRATADO Nº 001/2013**, celebrado com sociedade empresária **MRP EXCELSO SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Rua Prudente de Moraes nº 741, Conj. Dom Pedro - Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica - CNPJ: 08.693.068/0001-05, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **Herimar Nina Grana**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 605866 e do CPF nº 229.789.252-72 domiciliado e residente na Rua Waldir Pequeno Melo, nº07, Conj. Belvedere, QD06 - Bairro Planalto - CEP:69.044-470M, tendo por objetivo a execução, por esta última, da obra **de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL ERVILA SOUZA DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM,** conforme especificações contidas no Projeto Básico da Obra, operando-se a presente rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Nº /2014/PGM/PMI da Procuradoria Geral do Município de Iranduba/AM.
CONSDERANDO razões de interesse público de alta relevância opera-se tal rescisão com supedâneo no Art. 78, inc. I, II, III, IV, V, VII, VIII c/c art.79, Inc. I, da Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que foi garantido o contraditório prévio nos termos do Art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do contrato nº 001/2013/PGM/PMI ora operada tem fundamento no art.78, inc. I, II, III, IV, V, VII, VIII c/c art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que ofertam embasamentos suficientes para que a Prefeitura Municipal do Município de Iranduba rescinda o referido ajuste. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Iranduba.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MRP Excelso Serviço e Construções LTDA
CNPJ: 08.693.068/0001-05
HERIMAR NINA GRANA
CPF nº 229.789.252-72

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:81F35C5A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 021/2014

EXTRATO DE CARTA CONTRATO 079/2014-CONVITE 021/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONTRATADO:DIVINO PEREIRA ALVES - ME, CNPJ: 17.341172/0001-21.
OBJETO:REESTRUTURAÇÃO DO RAMAL DE BOA FÉ, MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 106.217,20 (cento e seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos).
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:02 de abril de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:54F1C185

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 019/2014

EXTRATO DE CONTRATO 074 – CONVITE 019/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
CONTRATADO:KAPEF TRANSPORTE ESCOLAR INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.322.675/0001-04.
OBJETO:RESTAURAÇÃO DO RAMAL DO JANAUARI, O MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 106.350,72 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de março de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:12E6E0A7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 013 - INPREVI DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENE ao Senhor EDILSON BATISTA CANTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, no art. 7º, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 4.614/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto GP/PMI nº 0221/2011 de 14 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o servidor **EDILSON BATISTA CANTO**, à vista da instrução do processo nº 4.614/2012, reuniu condições necessários à aposentadoria, nos termos da legislação anterior, conforme assegura o art. 40; § 1º, I, da CF c/c art. 6º da EC 41/03, em conformidade com o Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006.

Art. 1º – APOSENTAR, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/88, c/c art. 6º da EC 41/03, em conformidade com o Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006, o teor do Processo nº 4.614/2012, o servidor **EDILSON BATISTA CANTO**, no cargo de assistente administrativo, matrícula nº 01138-2A, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iranduba, com vencimentos no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º O provento de aposentadoria será concedido pelo Instituto de Previdência de Iranduba, de acordo com o art. 4º, inciso I, e art. 13, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 123, de julho de 2006.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 17 de março de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CACFC689

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
CNPJ Nº 04.495.644/0001-59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO

INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ITAPIRANGA

O Excelentíssimo Senhor Nadiel Serrão do Nascimento, Prefeito Municipal de Itapiranga, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando as Leis nos 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e 12.305, de 02 de agosto de 2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respectivamente, determinam o estabelecimento de mecanismos de controle social em todo o processo de elaboração e implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCA:
Toda a sociedade civil organizada do Município de ITAPIRANGA a comparecer nos dias 27 e 28 de Maio de 2014, terça-feira e quarta-feira, no período de 08:00 às 17:30 hs, na Sede do Cruzeiro Futebol Clube, situado a Av. Ademar Grana Viana, Bairro Jardim Primavera, afim de participar da Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
Serão apresentados os documentos consolidados, contendo seus estudos e suas propostas técnicas destinadas aos serviços de Saneamento Básico Municipal e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
O Resumo Público e os Estudos Técnicos que compõem o PMGIRS e PLASANI estarão disponíveis para análise, sugestões e críticas no período de 27 de Maio a 27 de Junho de 2014, nos endereços abaixo:

Local: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Pública

Endereço: Av. Tancredo Neves, s/n – Bairro da Paz

Responsável: Pedro Elias Silva da Mata

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente AVISO de Edital, que será fixado em 27 de Abril de 2014 e publicado como Ofício Circular.

Registre-se.
Publique-se.

Itapiranga, 25 de Abril de 2014.

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Pública

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:A102A1AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., define normas e critérios para a elaboração, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos comestíveis de origem animal e vegetal no município de Juruá-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juruá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica criado no Município de Juruá o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, órgão que atuará de acordo com esta lei e outras normas que venham ser fixadas, cabendo sua implantação e funcionamento às Secretarias Municipais de Fomento à Produção e Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, será responsável pela fiscalização das atividades de elaboração, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos comestíveis de origem animal e vegetal no Município de Juruá de acordo com as normas técnicas, sanitárias e ambientais com respectivos estudos e impacto, a serem fixadas por esta lei e demais normatizações específicas.

Art. 2º São consideradas passíveis de elaboração, industrialização, beneficiamento e comercialização, as seguintes matérias primas, seus derivados e subprodutos:
I – produtos avícolas e seus derivados;
II – ovos;
III – frutas e seus derivados;
IV – cereais e seus derivados;
V – leite e seus derivados;
VI – carnes e seus subprodutos;
VII – peixes e seus subprodutos;
VIII – microorganismos;
IX – outros produtos de origem animal e vegetal.

§ 1º - Os produtos de que trata este artigo poderão ser comercializados no Município de Juruá mediante o cumprimento do disposto nesta lei e no regulamento do SIM, que será baixado por decreto do chefe do Poder executivo Municipal.

§ 2º - Para fins desta lei, entende-se por elaboração de produtos comestíveis de origem vegetal, o processo utilizado na obtenção de produtos que mantenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em pequena escala, obedecendo aos parâmetros fixados em regulamento.

Art. 3º Para possibilitar a comercialização em todo o Estado dos produtos mencionados no Art. 2º, o Município de Juruá poderá firmar, através do Serviço de Inspeção Municipal, convênios ou acordos de natureza afim com o governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Produção Rural e demais órgãos de fiscalização estaduais cujas atividades digam respeito ao objeto desta lei.

***Parágrafo único*.** Fica também autorizada a celebração de acordos de qualquer natureza com outros entes de direito público interno, de qualquer esfera, bem como de entes de direito privado, desde que o objetivo seja possibilitar a colocação da produção local e de outros mercados.

Art. 4º O Serviço de Inspeção Municipal criará selo próprio com o fim de atestar a qualidade dos produtos a serem comercializados no município de Juruá.
I – para obtenção do selo em seus produtos, o interessado deverá formular previamente requerimento ao Secretário de Fomento à Produção e Abastecimento, solicitando registro de inscrição no Serviço de Inspeção Municipal, sujeitando-se ás normas específicas;
II – as características do selo e as condições para seu recebimento serão definidas, além do disposto nesta lei, no regulamento do Serviço de Inspeção Municipal;
III – o Serviço de Inspeção Municipal poderá requerer a apresentação de outros atestados ou exames conforme dispuser o regulamento.

Art. 5º O estabelecimento processador de alimentos manterá livro oficial onde serão registradas as informações, recomendações e visitas do Serviço de Inspeção Municipal objetivando o controle da qualidade e sanidade da produção.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal poderá estabelecer, a seu critério, as análises rotineiras necessárias para cada produto processado sem ônus para os produtores, bem como coletar novas amostras e repetir as análises que julgar convenientes, devendo, para tanto, ser dotado de estrutura necessária.

Art. 6º O estabelecimento processador de alimentos manterá, em arquivo próprio, sistemas de controle que permitam confrontar qualidade e quantidade de cada produto entre o levado à venda e o lote que lhe deu origem.

***Parágrafo único*.** Além do registro e controle interno no estabelecimento processador, os produtos a serem comercializados serão obrigatoriamente catalogados junto a Secretaria de Fomento à Produção e Abastecimento, de Meio Ambiente e Turismo e de Saúde, com suas fórmulas, especificações e marcas, nos arquivos do Sistema de Inspeção Municipal.

Art. 7º As construções de estabelecimentos processadores de alimentos obedecerão a exigências mínimas recomendadas pelo Sistema de Inspeção Municipal, observando, sem prejuízo do que dispuser o regulamento do SIM, os seguintes requisitos:
I – serem dotados de compartimentos individualizados, tais como, sala de preparo e armazenamento da produção; local de recepção da matéria prima e lavagem de equipamentos e utensílios; banheiro e vestuário; devendo ter altura e dimensões compatíveis com a capacidade de produção e necessidade de instalações dos equipamentos;
II – possuírem adequada aeração e luminosidade;
III – vedação contra insetos e animais;
IV – desinfecção dos equipamentos e utensílios;
V – adequada e destinação de resíduos e rejeitos;
VI – água potável encanada e sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento;
VII – distância mínima de fontes de contaminação e mau cheiro, rios, fontes de água e esgoto.
§ 1º - Para regulamentação das exigências deste artigo, poderá ser aplicado, no que couber, o previsto nas normas estaduais e federais relativas ao controle da produção alimentícia.
§ 2º - Uma vez inscritos, os estabelecimentos que precisarem fazer alterações em suas instalações, além das exigências legais vigentes, deverão solicitar autorização prévia do SIM, instruindo seu pedido com memorial descritivo e projeto básico simplificado.
§ 3º - As alterações que forem autorizadas pelo SIM deverão ser procedidas dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo haver prorrogações a critério do órgão de inspeção, levando-se em consideração a linha de produção e situações específicas como nos casos de dependência de liberação de recursos financeiros objeto de financiamentos.

Art. 8º As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão portar carteira de saúde e usar uniformes próprios e limpos, inclusive botas impermeáveis e gorros, de acordo com a linha de produção, sem prejuízo do que dispuser o regulamento do SIM.

Art. 9º Para fins de obtenção de registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal, os estabelecimentos ligados à produção de origem animal deverão comprovar a efetiva inspeção do órgão de defesa animal.

***Parágrafo único*.** A comprovação da inspeção do órgão estadual de defesa animal será exigida sempre que a produção partir de matéria-prima ainda não inspecionada ou cuja inspeção não tenha sido comprovada perante o SIM.

Art. 10 Compete a Secretaria Municipal de Fomento à Produção e Abastecimento, de Meio Ambiente e Turismo e de Saúde, através do Sistema de Inspeção Municipal, a execução das ações que visem o cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, produção e comercialização dos produtos, devendo orientar, inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos, em observância a esta lei e ao regulamento próprio, podendo valer-se de outros órgãos da Administração Municipal cujas atividades convirjam para a finalidade do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 11 Os produtos locais que venham ser colocados à venda no mercado interno ou fora dele deverão ser armazenados e transportados em condições adequadas para preservação de sua qualidade, conforme dispuser as normas específicas do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 12 As embalagens dos produtos deverão conter todas as informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, indicando, obrigatoriamente, a composição do produto, na sua validade, os dados do fabricante, o número de registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal e o selo do SIM.
§ 1º - Quando comercializados a granel, os produtos serão expostos ao consumidor acompanhados de folhetos ou cartazes que contenham as informações previstas no "*caput*" deste artigo.
§ 2º - Quando se tratar de convênio com a Secretaria de Estado da Produção Rural, através de inspeção estadual, deverá constar esta informação.

Art. 13 Após a efetiva instalação do Serviço de Inspeção Municipal e a aprovação do seu regulamento, o Poder Executivo Municipal definirá, em lei específica, as infrações e penalidades a que se sujeitarão os estabelecimentos industriais, de serviços e comerciais cuja atuação esteja sob controle do SIM.

***Parágrafo único*.** Será também objeto de lei específica os valores pecuniários relativos às atividades do Serviço de Inspeção Municipal, principalmente quanto ao registro dos estabelecimentos, a catalogação de seus produtos e a emissão do selo do SIM.

Art. 14 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias (noventa dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:C4595206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
"2° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços N° 006/2012"
LEIA-SE:
"2° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços N° 008/2012"

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 0805, pag. 13 do dia 19 de março de 2013.

Juruá/AM, 20 de maio de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:DCC153C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
"3° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços N° 006/2012"
LEIA-SE:
"3° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços N° 008/2012"

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 0872, pag. 16 do dia 25 de junho de 2013.

Juruá/AM, 20 de maio de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:CDCCB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
“EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2012”
LEIA-SE:
“EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2012”

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 0622, pag. 03 e 04 do dia 25 de junho de 2012.

Juruá/AM, 20 de maio 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:A3EF764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
“1° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços N° 005/2012”
LEIA-SE:
“1° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços N° 007/2012”

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 0727, pag. 02 do dia 26 de novembro de 2012.

Juruá/AM, 20 de maio 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:50699745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
“2° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços N° 005/2012”
LEIA-SE:
“2° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços N° 007/2012”

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 0805, pag. 12 do dia 19 de março de 2013.

Juruá/AM, 20 de maio 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:55E54A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
“3° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços N° 005/2012”
LEIA-SE:
“3° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços N° 007/2012”

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 0871, pag. 20 do dia 24 de junho de 2013.

Juruá/AM, 20 de maio 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:9595B9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
“1° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços N° 006/2012”
LEIA-SE:
“1° Termo Aditivo Ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços N° 008/2012”

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 0727, pag. 02 do dia 26 de novembro de 2012.

Juruá/AM, 20 de maio de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:7442772D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Décima Oitava Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO.** Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária do corrente ano. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da ata, que foi lida, votada e aprovada, em seguida o Nobre Secretário procedeu a leitura do material de expediente, após a leitura dos materiais de expediente o Senhor Presidente passou para o **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando que não havia orador inscrito passou

para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Verificando a ordem de inscrição, o senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador Jackson Iury, que saudou a todos e em seu pronunciamento deixou registrado suas congratulações às mães dessa municipalidade pela passagem do dia das mães, abordou também sobre a execução do projeto Luz Para Todos, pontuando as comunidades rurais de Jutaí que estão no planejamento da firma executora para serem agraciadas com este projeto, continuando conclamou os demais pares para participarem de uma confraternização que este realizará em homenagem ao dia das mães, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador Jandreson Mendes, que saudou a todos e em suas palavras reiterou o pedido onde requer do poder executivo municipal seja disponibilizado um servidor para assessorar as associações existentes no município, no sentido de viabilizar as legalizações jurídicas e fiscais destas associações, comentou também sobre a vinda de um defensor público à este município, afirmando que tem informações de que o município de Jutaí perdeu este profissional para outro município, conclamando aos demais pares que buscar informações mais precisas quanto a esta pauta, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não haviam mais oradores inscritos passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando do Secretário a verificação dos Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Elimar de Paula – PTB; Iury Rocha – PT; Jandreson Mendes – PPS; Geane Pissango – PSC; Jozinaldo Cândido – PDT; Ozires Souza – PMDB a ausência dos Vereadores Alcemir de Lima – PC do B; Oquimar Ramos de Oliveira – PT e João Luciano, por faltas justificadas e vereador Joe Simonsen de Oliveira – PRP, por faltas não justificadas.** Ato continuo o Senhor Presidente vendo que não haviam matérias a serem deliberadas pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não haviam oradores inscritos para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Décima Oitava Sessão Ordinária precisamente às dez horas e trinta minutos. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes)**, 1º Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem. Plenário Guilherme José Neto, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO - PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR GEANE DA COSTA PISSANGO - PSC
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES MIRANDA - PPS
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR OZIRES PINHO E SOUZA - PMDB
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

VEREADOR ELIMAR JOSÉ DE PAULA RÓL – PTB

VEREADOR JACKSON IURY ROCHA DA SILVA - PT

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:0F6B9487

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2013
DISPENSA Nº. 272/2013-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 219/2013, celebrado em 24/07/2013.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **BECCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 13.877.990/0001-92.**
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução do serviço de ampliação e melhorias nas ETAs (Estação de Tratamento de Água) nos bairros de São Francisco e Liberdade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 3119/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.795.500,00 (Hum Milhão Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais), no período de 60(sessenta) dias, Classificação Orçamentária: 1.02.08.1.036. e Natureza de Despesa: 4.4.90.51.0001.
5. PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar do dia **24/07/2013** e **término** em **22/09/2013**, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 24 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4F45F382

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 087/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do muro no Cemitério da Vila do Jacaré com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 1885/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **SEBASTIÃO F MARQUES CNPJ 01.733.653/0001-42 com o valor global de R$ 141.285,56 (Cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.451.83.1002 e Natureza de Despesa 4.4.90.51 – Recurso Próprio. Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1885/2014-PMM, pelo período de vinte e cinco dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de Abril de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:0F96AA4F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 240/2013
INEXIBILIDADE Nº. 009/2013-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 240/2013, celebrado em 18/09/2013.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **JAIRO MONTEIRO DUARTE - ME, CNPJ: 18.563.156/0001-46.**

3. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar oriundos do Hospital Regional de Manacapuru, Maternidade Cecília Cabral e Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 4563/2013-PMM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), Classificação Orçamentária: 1.03.02.2013 Natureza de Despesa: 3.3.90.390008, Classificação Orçamentária: 1.03.02.2036 Natureza de Despesa: 3.3.90.390002.

5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia **18/09/2013** e **término** em **18/09/2014**, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 18 de setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1F7AC623

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/PMM-2013

DISPENSA Nº. 026/2013

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 22 de Maio de 2013 ANO IV / Nº. 849 pagina, 26 que,

Onde se lê: Vigência: a partir do dia 30/01/2013 a 30/12/2013 e Manacapuru, 10 de janeiro de 2013.

Leia - se: Vigência: a partir do dia 30/01/2013 a 30/01/2014 e Manacapuru, 30 de janeiro de 2013.

Publique – se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura

Manacapuru, 22 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4A77A483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Referência: Processo nº 5858/2013 de 03 de dezembro de 2013.
Assunto: Processo Seletivo Simplificado - PSS com vista a Contratação Temporária de Pessoal para os programas sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
O Prefeito Municipal de Manacapuru, Sr. Jaziel Nunes de Alencar, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo artigo76, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade financeira oriunda do Programa de Trabalho 02.019, 02.016. Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0001, 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 e Natureza da despesa: 3.1.90.04, 3.1.90.04 , FUNDEB 60, FUNDEB 40 E SEMED respectivamente,
Considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina pela legalidade do Processo Seletivo e realização das contratações,
Considerando o Parecer exarado pela Unidade Central de Controle Interno deste Poder, favorável a realização do certame,
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e de acordo com o que dispõe a Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 200, alterada pela Lei 262 de 10 de janeiro de 2014, autorizo a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se,

Manacapuru-AM, 20 de janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Esta publicação terá seus efeitos na data de 20 de janeiro de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0B5EECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMAPS

Referência: Processo nº 6033/2013 de 05 de dezembro de 2013.
Assunto: Processo Seletivo Simplificado - PSS com vista a Contratação Temporária de Pessoal para os programas sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS.
O Prefeito Municipal de Manacapuru, Sr. Jaziel Nunes de Alencar, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo artigo76, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade financeira oriunda do
Considerando a informação de disponibilização financeira oriunda do Programa de Trabalho: 02.040 Implementação e Operacionalização de Ações de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0043, Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado, Fontes Recursos: CRAS. Disponibilidade: R$- 174.318,00

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0039.
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – (Contratação por tempo determinado).
Fontes Recursos: CREAS
Disponibilidade: R$- 135.312,00

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0041.
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – (Contratação por tempo determinado).
Fontes Recursos: CENTRO DO IDOSO
Disponibilidade: R$- 30.677,00

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0044.
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – (Contratação por tempo determinado).
Fontes Recursos: PROJOVEM
Disponibilidade: R$- 116.000,00

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0037.
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – (Contratação por tempo determinado).
Fontes Recursos: CENTRO POP
Disponibilidade: R$- 254.116,00

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0106.

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – (Contratação por tempo determinado).
Fontes Recursos: ACESSUAS
Disponibilidade: R$- 82.000,00

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0040.
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – (Contratação por tempo determinado).
Fontes Recursos: ABORDAGEM SOCIAL - CREAS
Disponibilidade: R$- 70.000,00
Considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina pela legalidade do Processo Seletivo e realização das contratações,
Considerando o Parecer exarado pela Unidade Central de Controle Interno deste Poder, favorável a realização do certame,
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e de acordo com o que dispõe a Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 200, alterada pela Lei 262 de 10 de janeiro de 2014, autorizo a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se,

Manacapuru-AM, 20 de janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Esta publicação terá seus efeitos na data de 20 de janeiro de 2014
Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A3A2DE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-CGPL

No dia doze de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual aquisição de produtos saneantes domissanitários para atender as necessidades do SAAE. Resultante do **Pregão Presencial nº 015/2014/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1304/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.426.431/0001-30** para os itens abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Kg	132.000	Sulfato de alumínio ferroso (embalagem de 40kg).	R$ 2,90	R$ 382.800,00
2	Kg	8.550	Hypoclorito de cálcio com 65% de cloro ativo (embalagem de 45 kg).	R$ 12,09	R$ 103.369,50
3	Kg	3.750	Cal hidrato (embalagem 25kg)	R$ 4,05	R$ 15.187,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de Maio de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA – EPP
CNPJ n. 11.426.431/0001-30

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:188A2293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual aquisição de produtos saneantes domissanitários para atender as necessidades do SAAE,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1304/2014-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.426.431/0001-**30 para os itens abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Kg	132.000	Sulfato de alumínio ferroso (embalagem de 40kg).	R$ 2,90	R$ 382.800,00
2	Kg	8.550	Hypoclorito de cálcio com 65% de cloro ativo (embalagem de 45 kg).	R$ 12,09	R$ 103.369,50
3	Kg	3.750	Cal hidrato (embalagem 25kg)	R$ 4,05	R$ 15.187,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de Maio de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:21C4BDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2014-SAAE
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014-CGPL
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 004/2014, celebrado em 13/05/2014.
PARTÍCIPES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANACAPURU e **HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.426.431/0001-30.**
OBJETO: Eventual Aquisição de Produtos Químicos Saneantes Domis Sanitários, conforme Edital do Pregão Presencial n° 015/2014-CGPL, com a finalidade de atender as necessidades do Serviço de Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, oriundo do processo administrativo nº. 1304/2014/PMM.
VALOR GLOBAL: R$ 501.357,00 (Quinhentos e um mil trezentos e cinqüenta e sete reais), correspondendo a quantia mensal estimada de R$ 41.779,75 (Quarenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Unidade Orçamentária –

9.17.122.11- NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Comp Mat Cons..Pessoa Jurídica FONTE RECURSO: Próprio (R.P.).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais ou sucessivos meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 004/2014.

Manacapuru, 13 de Maio de 2014.

ASTRIDES FERREIRA DA SILVA
Diretora do SAAE - Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:C7BD57EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 339/2013-PMM
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013-CGPL

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 339/2013, celebrado em 02/12/2013.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **CRIAE DESIGNE E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.261.348/0001-96.**
OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria de Comunicação Institucional, conforme Edital do Pregão Presencial/Sistema de Registro de Preço n° 001/2013-CGPL/, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, oriundo do processo administrativo nº. 1440/2013/PMM.
VALOR GLOBAL: R$ 247.800,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), correspondendo a quantia mensal estimada de R$ 61.950,00 (Sessenta e um mil novecentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Unidade Orçamentária – Classificação: 02.01.2.002 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica FONTE RECURSO: Próprio (R.P.).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses, e poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais ou sucessivos meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 339/2013.

Manacapuru, 02 de Dezembro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:9E94A81B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 029 DE 20 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré.
CONSIDERANDO, o teor do requerimento protocolado sob nº 004/2014 datado de 20.05.2014, do peticionário abaixo mencionado

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 101, Inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(dois) anos de Licença para tratar de interesse Particular ao servidor **GILBERTO SOARES BARROS** exercendo a função de Assistente Legislativo I deste Poder, a partir de 31 de Janeiro de 2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 2014.
Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 20 de Maio de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:AC484306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta		Betha Sistemas Exercício de 2013 Anexo - 13 Período: Janeiro à Dezembro Página 1	
Receita		**Despesa**	
Títulos	**Valor**	**Títulos**	**Valor**
Receita Orçamentária	71.272.791,90	**Despesa Orçamentária**	72.692.753,46
RECEITAS CORRENTES	69.237.952,97	Legislativa	2.064.714,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.018.901,45	Administração	6.663.458,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	978.070,51	Assistência Social	1.532.620,49
RECEITA PATRIMONIAL	266.164,12	Previdência Social	1.673.162,55
RECEITA DE SERVIÇOS	65.695,33	Saúde	11.410.896,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.676.850,76	Educação	31.225.981,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.270,80	Cultura	1.567.436,65
RECEITAS DE CAPITAL	8.137.081,46	Urbanismo	12.333.646,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.137.081,46	Saneamento	358.884,05
DEDÇÕES DA RECEITA	-6.102.242,53	Gestão Ambiental	523.408,26
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.102.242,53	Agricultura	1.936.721,87
		Energia	109.286,00
		Transporte	525.597,56
		Desporto e Lazer	350.239,73
		Encargos Especiais	416.698,62
Interferências Financeiras Ativas	**0,00**	**Interferências Financeiras Passivas**	**0,00**
Receita Extraorçamentária	21.211.398,33	**Despesa Extraorçamentária**	15.540.918,36
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	3.919,71	ESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	2.344.509,61
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	4.173.748,20	APLICACOES A PRAZO FIXO	5.045.710,23
APLICACOES A PRAZO FIXO	5.054.119,04	RESTOS A PAGAR	1.579.016,36
RESTOS A PAGAR	6.750.035,37	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.367.630,35
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.384.172,87	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	176.000,00
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	176.000,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.028.051,81
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	35.721,64		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	633.681,50		
Saldo Exercício Anterior	3.341.884,30	**Saldo para o Exercício Seguinte**	7.592.402,71
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	23.392,20
BANCO C/ MOVIMENTO	1.292.798,01	BANCO C/ MOVIMENTO	2.872.096,57
BANCOS C/ VINCULADA	2.049.086,29	BANCOS C/ VINCULADA	4.696.913,94
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	95.826.074,53	Total	95.826.074,53

MANICORE, 31/03/2014

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador - CRC 012541/O-0

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:631E85F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação **AVISA** que o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2014-CML com Objeto:** Aquisição de Maquinas de Costura de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, demais especificações constantes no Projeto Básico nos autos do Processo. **Data da Realização 18/04/2014, as 08h00min**. Foi considerado pela segunda vez como **DESERTO** pelo pregoeiro.

Maraã/AM 18 de abril de 2014.

Presidência da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:BD4B548A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação **AVISA** que o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 013/2014-CML com Objeto:** Eventual aquisição de refeições e lanche para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã, demais especificações constantes no termo de referencia. **Data da Realização 05/05/2014, as 08h00min**. Foi considerado como **DESERTO** pelo pregoeiro.

Maraã/AM 05 de maio de 2014.

Presidência da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:C0ECC5F5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação **AVISA** que o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 014/2014-CML com Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de buffet e ornamentação de eventos para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã. **Data da Realização 05/05/2014, as 15h00min**. Foi considerado como **DESERTO** pelo pregoeiro.

Maraã/AM 05 de maio de 2014.

Presidência da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:2274E039

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação **REAVISA Pregão Presencial SRP nº. 014/2014-CML**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de buffet e ornamentação de eventos para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã ao qual foi considerado como **DESERTO** no dia 05/05/2014. **Data da Realização do certame 04/06/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 19 de maio de 2014

Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:3F5AD07E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação **REAVISA Pregão Presencial SRP nº. 013/2014-CML**: **Objeto:** Eventual aquisição de refeições prontas (tipo Quentinhas) e lanche para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã, demais especificações constantes no termo de referencia ao qual foi considerado como **DESERTO** no dia 05/05/2014 as 08:00h. **Data da Realização do certame 04/06/2014, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 19 de maio de 2014

Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:CEE75E05

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 016-2014

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 016/2014-CML**: **Objeto:** Eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Patrulha Mecanizada (Maquinas Pesadas) para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã. **Data da Realização 02/06/2014, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 300,00 (trezentos reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital com taxa é de R$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 19 de maio de 2014.

Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:7C052304

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 017-2014

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 017/2014-CML**: **Objeto:** Eventual Aquisição pelo menor preço por LOTE de materiais permanentes destinados a atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã. **Data da Realização 02/06/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 19 de maio de 2014.

Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:8AD12BED

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 018-2014

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 018/2014-CML**: **Objeto:** Eventual Aquisição pelo menor preço por LOTE de Materiais de Construção em Geral destinados a atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã. **Data da Realização 03/06/2014, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 300,00 (trezentos reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 19 de maio de 2014.

Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:1A5E5FFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 15/05/2014.

Regulamenta procedimento para realização de Audiência Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública é uma instância de discussão onde a Administração Pública informa, esclarece dúvidas e dá ampla publicidade sobre ações, planos e projetos, públicos ou privados, relativos ao serviço de trânsito municipal, de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pela decisão administrativa.

Art. 2º A Audiência Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões e críticas sobre o trânsito local, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na gestão da cidade.

§1º. A sessão será de livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física do local.

§2º. A sessão ocorrerá no dia 28 de maio de 2014, a partir das 14 horas, no Plenário Hélio Guimarães da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro (ao lado da UBS Raimundo do Rosário Melo).

§3º. O quórum para abertura será o presente à sessão pública.

§4º. A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 3º A convocação para a realização da Audiência Pública será feita, pelo menos, num período de 05 (cinco) dias que a antecederem, por meio de propaganda escrita e falada e a fixação de Convite em local de fácil acesso e na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Parágrafo Único. É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 5º Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome, endereço, telefone, e-mail e o nome da pessoa jurídica, pública ou privada, que representa, se for o caso.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 6º A Audiência, convocada pelo Prefeito Municipal, será aberta pelo Secretário Municipal responsável pela pasta vinculada ao objeto da Audiência ou representante designado, o qual dará início aos trabalhos com a formação da Mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da Mesa os representantes das entidades públicas e das entidades da sociedade civil convidadas, bem como as autoridades e outros presentes a critério do presidente dos trabalhos.

Art. 7º A Audiência será conduzida por um Presidente indicado pela Administração Pública.

Art. 8º São prerrogativas do Presidente da Audiência Pública:

I – designar um ou mais secretários para auxiliar os trabalhos;
II – apresentar os objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
III – mediar os trabalhos de perguntas e respostas;
IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
V – autorizar intervenções orais.

Art. 9º São atribuições do Secretário:
I – recolher as perguntas formuladas pelos participantes, de acordo com a ordem de oferecimento e encaminhá-las ao Presidente;
II - controlar o tempo das manifestações orais, quando autorizadas, registrando-as;
III – redigir a Ata da Audiência Pública;
IV – encaminhar o relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas da Audiência para o Executivo Municipal.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão residente na cidade de Nova Olinda do Norte - AM, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no respectivo Convite.

Art. 11. Os participantes poderão, após a exposição do tema, formular perguntas, pedidos de esclarecimentos e fornecimento de informações, bem como encaminhar sugestões que deverão, obrigatoriamente, ser apresentados por escrito, com a indicação de seu autor, sob pena de não serem aceitas.

Parágrafo único. As formulações que eventualmente não se limitarem às questões objetivadas na Audiência Pública serão desconsideradas.

Art. 12. Os participantes deverão respeitar o tempo estabelecido para apresentação das perguntas, a ordem de oferecimento, o tempo de manifestações orais e, tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, seus organizadores e expositores.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – formação da Mesa Diretora;
II - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
III – exposição técnica, pelo responsável pela ação, projeto ou plano em análise;
IV – formulação e encaminhamento das perguntas e sugestões;
V – leitura dos questionamentos e resposta;
V – encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da Audiência.

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 14. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa.

Art. 15. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§1º. Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§2º. Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§3º. Os participantes disporão de 05 (cinco) minutos, após a exposição técnica da matéria para apresentar sugestões, questionamentos e pedidos de esclarecimentos ou mais informações, obedecido o disposto no art. 11 deste decreto.

§4º. Na sequencia o presidente facultará a palavra aos técnicos convidados para responder ao questionamento.

§5º. Poderá ser permitida (01) réplica oral de 02 (dois) minutos, após a resposta, desde que, autorizada pelo Presidente da Audiência.

Art. 16. As questões formuladas serão lidas e respondidas oralmente ao público pela equipe técnica, que terá 02 (dois) minutos para responder cada pergunta elaborada pelos participantes, e esclarecimentos adicionais de mais 01 (um) minuto, após a manifestação oral do participante.

Parágrafo único. Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respectivas respostas poderão ser apresentadas por blocos, organizados por coerência de conteúdo, caso em que, não serão permitidas manifestações orais.

Art. 17. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente, com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 18. Ao final da audiência será lavrada Ata que será subscrita pelo Presidente da Audiência e pelos secretários, devendo ser anexadas a

esta a lista de presença e relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas, que será submetida ao Executivo Municipal e publicadas na página eletrônica do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a motivação do Executivo Municipal quando da tomada de decisão acerca da matéria objeto da Audiência.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 10 de Março de 2014.

EULENE P. MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:91DD5172

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECUPERAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO".**
Data e horário: 20 de junho de 2014, às 09:30h.
Local da realização: Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O fornecimento deste Edital está condicionado ao recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na mesma Secretaria. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 21 de maio de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4ACAA01D

EMTU
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2014 - EMTU

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 001/2014 - EMTU, que visa a AQUISIÇÃO DE DERIVADO DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 001/2014 - EMTU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.543.720/0001-57, com valor global de R$ 29.610,00 (vinte nove mil seiscentos e dez reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 001/2014 - EMTU.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de maio de 2014.

FLORIANO MAIA VIGA
Diretor Presidente – EMTU/PF

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:779D9801

EMTU
EXTRATO DE CONTRATO 001/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2014
ASSINATURA: 05/05/2014.
VIGÊNCIA: 10 meses
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS e a empresa **DEUSIMAR DA SILVA & CIA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADO DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM
VALOR GLOBAL: R$ 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação: Projeto Atividade: 401.26.122.0011.2.043 – Encargos com a Empresa Municipal de Transportes Urbanos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 48 – EMTU/Município.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de maio de 2014.

FLORIANO MAIA VIGA
Diretor Presidente – EMTU/PF

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7A4CF28C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.
VALOR: 17.438,55 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2014, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0052.1.024 – Const. e/ou Amp. e Aquis. de. Equip. Unid. de Saúde no Município, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C8341BFC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa VIA LIMPA AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA
VALOR: R$ 144.264,55 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorrerá por conta da dotação orçamentária de 2014: Projeto Atividade: 15.452.0091.2.038 – Encargos com os Serv. Urbanos e Coleta de Lixo e Disp. Final de Resíduos, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 14 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CBB1D680

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CÉZIO COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE MARCOS FREIRE.
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0CEBC124

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de abril de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6A08710F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CECIL CONCORDE COMERCIO E INDÚSTRIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES
PRAZO: 30 (trinta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de abril de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3817DED4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: GOTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DE UBS'S - NOVO RUMO E BOA ESPERANÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de abril de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:942C7E16

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES DE POPA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: J.J.M. CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.471.085/0001-96, com valor global de R$ 27.799,00 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BAA7F023

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 216/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
ASSINATURA: 13 de maio de 2014
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA J.J.M. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES DE POPA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
VALOR GLOBAL: R$ 27.799,00 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0062.2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSO ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:409FAFD1

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA OS CONCURSOS DA 24° FESTA DO CUPUAÇU;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: JLM MOURA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.376.127/0001-60, com valor global de R$ 14.775,00 (Quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6881ECF1

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO Nº 222/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.
ASSINATURA: 16 de maio de 2014
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA J.L.M. MOURA COMÉRCIO – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA OS CONCURSOS DA 24° FESTA DO CUPUAÇU.
VALOR GLOBAL: R$ 14.775,00 (Quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 13.122.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339031 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de maio de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2E19B72B

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2014 - CML (SAAE)

O DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 003/2014 - CML (SAAE), que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 003/2014 - SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa GOTA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.363.663/0001-04, com valor global de R$ 102.266,84 (cento e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 003/2014 – CML (SAAE).
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 09 de maio de 2014.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2E8F202A

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO 003/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº 003/2014
ASSINATURA: 09 de maio de 2014
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **GOTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**
VALOR GLOBAL: R$ 102.266,84 (cento e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2014, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.048 – Elemento de Despesa, Natureza de Despesa: 33903000 – Material de Consumo, Fonte: 47 – SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 09 de Maio de 2014.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:36B92091

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, inciso II, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

DECRETA

I - **EXONERAR** a pedido**,** a contar de 02 de maio de 2014, nos termos do Art. 39, II, da Lei nº 117, de 28 de setembro de 1994, **DELFINO ANDRADE GRANA, do** cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Silves**.**
II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, 02 de maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:661BE92E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2014 – DE 02 DE MAIO DE 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA, Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (***LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES***).

DECRETA:

Artigo I – **EXONERAR** - ***HEDDYLENA SUELEM DE SOUSA ALMEIDA,*** do Cargo Comissionado de **Assessor III,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data..

Artigo II – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, 02 DE MAIO DE 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE A GRANA
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:3BEA5503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096 DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na forma do Art. 78, da Lei nº 080/1990 – (Lei Orgânica do Município de Silves)

DECRETA:

Art. 1° - *NOMEAR* **– *RAIMUNDO JOSÉ BATISTA DA SILVEIRA***, no cargo Comissionado de **Assessor III**, com lotado na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de Maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:2DEC4759

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORA, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de contribuição, código 42, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n˚ 157.062.716-6;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidora já aposentada no quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º- Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a servidora **MARIA ASSUNÇÃO BATISTA,** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de˝**Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 02 de maio de 2014, o qual estará desobrigado de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º- Registrar nos assentamentos funcionais da servidora a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º- Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de Maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:FEFE361A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098 DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na forma do Art. 78, da Lei nº 080/1990 – (Lei Orgânica do Município de Silves)

DECRETA:

Art. 1° - *NOMEAR* **– *MANOEL JOSÉ BATISTA PORFÍRIO***, no cargo Comissionado de **Assessor III**, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Silves, com data retroativa a 22/04/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de Maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:406B51C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2014. DE 02 DE MAIO DE 2014.

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDOR, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso II, da Lei n° 080, de 05.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Silves,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por tempo de contribuição, código 42, reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, através do beneficio n° 157.062.716-6;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidora já aposentada no quadro de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo, em virtude elevação de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º- Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a servidora **MARIA AUXILIADORA BATISTA VIANA** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de˝**Auxiliar de Serviços Gerais˝,** pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Silves, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único: fica vossa senhoria cientificado que a partir de 02 de maio de 2014, o qual estará desobrigado de continuar desempenhando sua função no seu setor de trabalho, sendo seu superior hierárquico comunicado de tal medida.

Art. 2º- Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º- Determinar às Secretarias de Administração e Planejamento, Economia e Finanças, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 05 de Março de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7678EA4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2014 – DE 02 DE MAIO DE 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA, Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (***LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES***).

DECRETA:

Artigo I – EXONERAR - **PEDRO ANIBAL MORON PEREZ,** por termino de contrato do Cargo de **MEDICO** do Programa Saúde da Família**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data.

Artigo II – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, 02 DE MAIO DE 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE A GRANA
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9F625E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2014 – DE 02 DE MAIO DE 2014

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA, Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (***LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES***).

DECRETA:

Artigo I – EXONERAR - **JORGE HENRIQUE DUPONT PARLAO,** por termino de contrato do Cargo de **MEDICO** do Programa Saúde da Família**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data.

Artigo II – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, 02 DE MAIO DE 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE A GRANA
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0A52318E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, inciso II, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR – GRACIETE NEVES DA SILVA**, para ocupar o cargo em confiança de Secretária Municipal de Educação do Município de Silves, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 05 de maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:832F0C7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095 DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇAO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na forma do Art. 78, da Lei nº 080/1990 – (Lei Orgânica do Município de Silves)

DECRETA:

Art. 1° - *NOMEAR* **– *MARIA EDERMINDA DOS SANTOS SOUZA E ANDERSON PINHEIRO SERRÃO***, no cargo Comissionado de **Assessor III**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Silves, com data retroativa a 14/04/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 02 de Maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:EEE0DAA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 DE 08 DE MAIO DE 2014.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇAO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na forma do Art. 78, da Lei nº 080/1990 – (Lei Orgânica do Município de Silves)

DECRETA:

Art. 1° - *NOMEAR* **– *FRANCISCA SIANDRE AZULINO LOPES***, no cargo Comissionado de **Assessor III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data..
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 08 de Maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E654CB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2013 - SILVES 02 DE MAIO DE 2014

O Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de abril de 1990 **(LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES);**

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de profissionais para implantação Programa de Revitalização da Saúde na Zona Rural, decorrente da falta de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura;

CONSIDERANDO o permissivo legal do Art. 1º e 3º da Lei Municipal nº 112, de 24 de maio de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município de Silves;

RESOLVE:

Artigo I – **CONTRATAR,** em Regime Temporário, **CRISTIANE CORREA COSTA** para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, para atender as necessidades do Programa de Agente Comunitário de Saúde do Município de Silves, a partir da presente data.

Artigo II - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 02 de maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:005A1D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, inciso II, da Lei n° 080/1990 - (Lei Orgânica do Município de Silves),

D E C R E T A:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido**, HILOS JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA,** do cargo de **"Orientador Social"**, contratado através de Processo Seletivo Simplificado- PSS/2013, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Silves, para atuar no CRAS Volante, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 14 de maio de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO LUIZ DE A GRANA
Subsecretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:2C00137D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tefé – Amazonas, no uso de suas atribuições, Homologa e Adjudica a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2014. Processo: 060/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Contratação de serviços de engenharia destinados à construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário nas Escolas Municipais: Santo Isidoro na Comunidade de Santo Isidoro, Deus é Amor na Comunidade do Cairara – Lago do Caiambé e Augustinho de Castro na Comunidade de Marajó, situadas no município de Tefé-AM, em favor da Empresa MARREIRA CONST. COM. DE PROD. ALIM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.714.851/0001-16, no valor de R$ 1.499.427,28.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:10924325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 64/2014, Processo 060/2014CPL-SEMAF. Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA 01/2014. Contratado: MARREIRA CONST. COM. DE PROD. ALIM. LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia destinados à construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário nas Comunidades de: Cairara Escola Municipal Deus é Amor – Lago do Caiambé, Santo Isidoro Escola Municipal Santo Isidoro, Marajó Escola Municipal Augustinho de Castro, situadas na zona rural do município de Tefé-AM. Valor: R$ 1.499.427,28. Dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 02.04.01.27.813.0171.1.004 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 106 (TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO). Vigência: 180(cento e oitenta) dias. Assinatura: 08/05/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:11B91993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 60/2014, Processo 083/2014-CPL-SEMAF. Modalidade Licitação: TOMADA DE PREÇOS 04/2014. Contratado: J. R. SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA – ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia destinados à construção de Escola de 06 salas na comunidade Colônia Ventura, situada no município de Tefé-AM. Valor: R$ 1.133.959,45. Dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 02.04.01.12.361.0061.1.002 – CONSTRUÇÃO E EQUIP. DE ESCOLAS EM ZONAS URBANAS E RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 106 (TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO) E RECURSOS PRÓPRIOS. Vigência: 300(cento e oitenta) dias. Assinatura: 08/05/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:66233FCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014 - PMU

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, sito a Rua 19 de abril nº 1021-centro inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Carlos Gonçalves de Souza Neto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WILSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.736.393/0001-50, com sede na Avenida Visconde de Porto Alegre, nº 08-Centro, CEP 69.020-130, no Município de Manaus-AM, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Wilson Souza de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 0951373-6 e CPF nº 287.490.812-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2013-PMU, e o resultado final da Licitação Tomada de Preços n° 006/2013-CML objetivando a

Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde na Comunidade Punã – Zona Rural do município de Uarini/AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Projeto básico, a contar da data da sua Assinatura.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Saúde – 10.301.0150.1.002 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Postos de Saúde – Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

IV – VALOR DO CONTRATO: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 - Procedimento Licitatório.

Uarini (AM), em 06 de janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:A0B57760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à Licitação denominada Pregão Presencial Nº. 008/2014 - CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora da Licitação Pregão Presencial N° 008/2014-CML destinado à Execução de Serviços de Transporte Escolar para atendimento do plano de trabalho da Secretaria de Educação no município de Uarini à empresa: **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. **63.714.851/0001-16** com sede no Endereço Rua Otaviano de Melo, n° 221 – Centro – Tefé – AM.

II – EMPENHE-SE o valor de **R$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais) a favor da adjudicatária.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Uarini/AM, em 28 de fevereiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:30508B63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 /2014 - PMU

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, sito a Rua 19 de abril nº 1021- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS** inscrita no CNPJ nº 04.327.943/0001-84, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 260, CEP 69.530-000, no Município de Uarini/AM, neste ato representado pelo Senhor **NICSON MARREIRA LIMA** denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação Pregão Presencial n° 008/2014-CML objetivando a Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Transporte Escolar no Município de Uarini/AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é 10 (dez) meses, a contar do dia 01 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação – Encargos com Transporte Escolar - Elemento da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com locomoção.

IV – VALOR DO CONTRATO: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei 10.520/02 e demais legislação correlatas.

Uarini (AM), em 03 de março de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:0FBF082E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a revogação do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 016/2013 - PMU
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos e festas para executar serviços destinados à realização das Festividades do Mês de Dezembro no Município de Uarini - AM.

Resultado: REVOGADO

Uarini/AM, 20 de dezembro de 2013.

GEIBSON LIMA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:F3B289A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a revogação do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – CML - PMU
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a Reforma da Quadra Coberta Pedro Cordovil, na sede do Município.

Resultado: REVOGADA.

Uarini/AM, 02 de janeiro de 2014.

GEIBSON LIMA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:35A0C470

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna público a revogação do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 – CML - PMU
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a Reforma do Centro do Idoso, localizado na sede do Município.
Resultado: REVOGADA.

Uarini/AM, 02 de janeiro de 2014.

GEIBSON LIMA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:650EA498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2014-PMU-GAB

DECRETO Nº 062/2014/PMU – GP, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Calamidade Pública as áreas do município afetadas por desastre causado pela inundação das comunidades rurais, e/ou moradias isoladas, que foram inundadas pela cheia anormal as comunidades as margens do Rio Solimões e seus afluentes da área territorial do Município de Uarini, e dá outras providencias.

O Senhor **Carlos Gonçalves de Souza Neto**, PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo inciso do IX e XXV, do art. 90 da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de abril de 2012. e,
Considerando que a cheia do Rio Solimões e seus afluentes já estão colocando as comunidades, e moradores isolados em áreas de várzeas e localizados as margens destes rios em situação de calamidade e desespero;
Considerando que a invasão das aguas nas casas dos ribeirinhos, traz serias consequências para a saúde, e perigo eminente de morte por animais peçonhentos e a erosão causada pela inundação e força das águas.

Considerando mais que as pessoas residentes nas áreas de várzeas afetadas pela inundação na zona rural, em sua grande maioria são desprovidas de recursos financeiros para prover a falta de alimentos, causados pela força das águas que impiedosamente arrastam todo o plantio daqueles ribeirinhos.

Considerando que comunidades localizadas as margens de: rios, paranás, lagos, igarapés, e as assentadas nas margens do Rio Solimões, em terras de várzeas no município de Uarini, enfrentam sérios problemas que vão desde a ausência de agua potável, alimentos e nutrientes importantes para colocar em risco a sobrevivência dessas famílias.

Considerando finalmente que o parecer da Coordenação Municipal da Defesa Civil COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de Calamidade Publica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarada Situação de Calamidade Pública nas áreas do Município contida no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como enchente anormal e exagerado do Rio Solimões e seus afluentes.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos do município para atuarem sob a coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre da inundação, sob a Coordenação Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco eminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo publico, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Paragrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo os das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (CL 101/2000), ficam dispensados, de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de respostas aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possa ser concluído no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vendo a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 20 de maio de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Declaração de Publicação do Decreto nº 62/2014/PMU

PUBLICAÇÃO
Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto nº 062/2014 foi afixado em local destinado a publicação dos atos do poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini/AM, 20 de maio de 2014.

MOYSES MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – PMU
Port. 03/01/2013 - GP

Publicado por:
Fabricio Braga de Sousa
Código Identificador:3687AAF4